

O QUE ABORDAREMOS

- Abertura e Compromisso.
- Objetivo.
- Missão, Visão e Valores.
- Aplicabilidade e Abrangência.
- Conflito de Interesses.
- Disposições Anticorrupção.
- Interações com Agentes Públicos e Associações de Classe.
- Brindes e Presentes.
- Patrocínios, Doações e Presentes.
- Relação com Clientes, Fornecedores e Terceiros.
- Relação e Comportamentos no Ambiente de Trabalho.
- Direitos Humanos.
- Condutas Abusivas.
- Bem-estar Emocional e Saúde Mental.
- Segurança do Trabalho.
- Despesas Corporativas.
- Registro Contábeis.
- Confidencialidade das Informações.
- Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Tratamento de Dados Pessoais (Lei LGPD nº 13.709/2018).
- Relação de Concorrência.
- Respeito ao Meio Ambiente.
- Medidas Disciplinares.
- Divulgação.
- Vigência e Aprovação.
- Canal de Denúncias – Canal de Ética.
- Conclusão.
- Termo de Ciência e Compromisso.
- Expediente: fabio.aleixo@avsbrasil.com.br | Assessoria de TI
drh@avsbrasil.com.br
staff@avsbrasil.com.br
canaldeetica@avsbrasil.com.br
compliance@avsbrasil.com.br
www.avsbrasil.com.br
- Elaborado por: Diretoria Administrativa: leo.sanches@avsbrasil.com.br
- Aprovado por: CO: miguel.leodriguez@avsbrasil.com.br

ABERTURA E COMPROMISSO

A AVS NETWORKS BRASIL LTDA (AVS BRASIL), há quase 10 anos leva a todo país a experiência que conecta e a inovação que transforma, através de seus produtos e serviços para Soluções em Telecomunicação. Sempre desenvolvendo novas formas de conexão e interconexão.

Desde a sua criação preza pela entrega de produtos e serviços de qualidade e inovadores, integrada ao bom relacionamento ético e moral com os clientes internos e externos.

Conduz os negócios mantendo uma comunicação clara, ativa e direta com os clientes, para que juntos possam construir um projeto personalizado que atenda todas as suas necessidades e propósito comercial.

A relação comercial com o cliente continua no pós-venda onde recebe todo suporte e treinamento técnico.

A satisfação do cliente é o nosso negócio.

E entendemos que trabalhando em um ambiente ético, transparente, de respeito, de valorização humana, de honestidade, integridade, responsabilidade, cumpridor das leis e bem-estar emocional, é que garantimos a satisfação do nosso cliente.

Miguel Gonçalves Leodriguez / Presidente

OBJETIVO

Este Código apresenta as diretrizes, regras e aplicabilidade na atuação das atividades internas e externas realizadas pela AVS BRASIL, seguindo os princípios fundamentais de honestidade, integridade, respeito, responsabilidade e bem-estar emocional.

O Código de Conduta e Ética tem como finalidade resolver questões relacionadas ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, transparência das operações, estabelecer segurança e bem-estar para as atividades profissionais e garantia do sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

O objetivo deste Código não é abranger todos os conflitos éticos e morais que possam surgir, porém estabelece os princípios básicos que devem guiar as condutas da empresa em diversas situações.

Incentivamos que todos os colaboradores, fornecedores e terceiros façam uma leitura atenta e compreensiva, e se comprometam a praticar e compartilhar em todas as suas atividades, estes valores éticos e morais, contribuindo para um ambiente íntegro, colaborativo e saudável.

Este Código de Conduta e Ética não invalida as políticas internas que complementam e detalham temas tratados aqui de forma mais genérica. Devendo ser respeitado e cumprido o Código de Conduta e Ética e todas as políticas internas vigentes.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

- **Missão:** Atender com excelência às demandas dos clientes, pelo desenvolvimento e oferta de produtos e serviços que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, gerando riqueza de forma sustentável.
- **Visão:** Ser empresa de referência, reconhecida como a melhor opção por clientes, colaboradores, comunidade, fornecedores e investidores, pela qualidade de nossos produtos, serviços e relacionamento.
- **Valores:** Integridade; Comprometimento; Valorização humana; Melhoria contínua; Inovação; Sustentabilidade.
 - Integridade: agir com honestidade, veracidade e de forma justa e respeitável com todos, sem que sejam violados regramentos internos da AVS BRASIL ou qualquer legislação aplicável;
 - Transparência: adotar práticas comerciais claras e transparentes, sem agendas ocultas;
 - Comprometimento: atuar com seriedade, empregando os melhores esforços para que as missões da AVS BRASIL sejam alcançadas dentro da ética, da lei, da moral e da sustentabilidade;
 - Ambiente de Trabalho: construir um ambiente de trabalho, mesmo em situações de virtualidade, de respeito, inclusão, livre de preconceitos e assédios físicos e morais;
 - Sustentabilidade: comprometer-se em não gerar desperdício que comprometa o meio ambiente, e sempre descartar sobras de materiais em lixos recicláveis;
 - Bem-estar: considerar pequenas pausas durante um trabalho ininterrupto para que não gere sobrecarga mental;
- **Como atingiremos:** divulgando nossa visão, realizando nossa missão e praticando nossos valores, com todos os colaboradores, parceiros, clientes, prestadores de serviços e comunidade em geral.

APLICABILIDADE E ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta e Ética é direcionado a todas as pessoas que se relacionam direta ou indiretamente com a AVS BRASIL, incluindo diretores, administradores, colaboradores, funcionários, prestadores de serviços, fornecedores, clientes, associados e comunidade em geral.

A AVS BRASIL poderá restringir a emissão de propostas comerciais para clientes que estejam sendo investigados ou processados por violação à Lei Anticorrupção, Lei de Licitações, Lei de Improbidade Administrativa ou Lei de Lavagem de Capitais.

CONFLITO DE INTERESSE

Na condução e desenvolvimento das atividades da AVS BRASIL, não será permitido que interesses individuais influenciem o relacionamento com associado(a)s, colaboradores, clientes, agentes públicos, fornecedores e/ou terceiros, constituindo risco aos interesses da própria AVS BRASIL. A premissa é a imparcialidade das ações garantindo a transparência nos negócios.

Situações que por gerar conflito de interesses são proibidas e se existirem poderão gerar dispensa por justa causa, e/ou aplicação das penalidades cabíveis no âmbito do direito civil e criminal:

- É vedado a utilização do cargo, posição hierárquica, função para conseguir vantagens pessoais, financeiras ou que possam afetar seu próprio julgamento, seja para si mesmo ou para terceiros.
- Tomar decisão profissional com base no interesse pessoal (próprio ou de familiares).
- Negociar diretamente com prestadores, fornecedores e clientes que possua relação de amizade, parentesco ou inimizade, salvo expressa e prévia autorização da Alta Administração da AVS BRASIL.
- É vedado solicitar e receber presentes, vantagens pecuniárias ou materiais de parceiros, clientes, fornecedores, concorrentes, independentemente do valor.
- É vedado conceder presentes, vantagens monetárias ou materiais aos parceiros, clientes, fornecedores, concorrentes, independentemente do valor para fins de obtenção de vantagens que contrariam os interesses da AVS BRASIL.
- Exercer cargo de chefia/liderança que consta como subordinado parentes e familiares.
- Usar materiais, ferramentas, informações e demais ativos da AVS BRASIL para fins particulares ou para benefício de terceiros que não guardam relação com a AVS BRASIL.

É dever dos colaboradores comunicarem a Alta Administração da AVS BRASIL sobre potencial situação, prevista ou não neste Código de Conduta e Ética, que possa configurar conflito de interesses; sendo que a não comunicação também será considerada falta grave, passível de dispensa por justa causa e/ou aplicação das penalidades cabíveis no âmbito do direito civil e criminal.

DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

A AVS BRASIL repudia todas as formas de corrupção e suborno, que deverão ser combatidas em todas as suas modalidades.

Atendendo aos princípios éticos deste Código, e em especial a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto 11.129/2022, adotará medidas na condução de suas atividades que demandem prevenção, combate, tratamento e punição de práticas de atos lesivos ao interesse público, sejam eles órgãos governamentais, instituições privadas ou pessoas físicas, qualificados por lei, praticados por qualquer representante da AVS BRASIL.

É vedado, como exemplos de suborno, mas não esgotando todas as formas: oferecer, doar, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida, pagamentos (incluindo pagamentos de facilitação), presentes ou a transferência de objetos de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, com o objetivo de influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou tomada de decisão de tal pessoa em benefício próprio ou da AVS BRASIL.

Ficam vedadas todas as demais condutas de ação ou omissão, que possam significar violação aos princípios e valores da AVS BRASIL, à legislação vigente, em especial à Lei Anticorrupção, Lei de Improbidade Administrativa, Lei de Licitações e Lei de Lavagem de Capitais.

Todos os colaboradores, fornecedores, clientes, prestadores de serviços e terceiros tem acesso ao Canal de Ética disponibilizado no site www.avsbrasil.com.br, devendo comunicar imediatamente sobre evidências ou suspeitas de suborno, corrupção ou outros atos irregulares que tenham ocorrido ou que estejam ocorrendo e que envolvam direta ou indiretamente a AVS BRASIL e seus colaboradores.

Com efeito, os colaboradores, fornecedores, clientes e terceiros devem cooperar em eventual investigação interna, que seja instaurada para apuração de falta grave envolvendo atos de corrupção, desvio financeiro, suborno e afins.

Os fornecedores, clientes, e prestadores de serviços devem garantir que seus próprios empregados que tenham relacionamento comercial com a AVS BRASIL, atuem em conformidade com este Código de Conduta e Ética.

Todos os Contratos celebrados em nome da AVS BRASIL devem conter Cláusula Anticorrupção, de acordo com a Lei vigente.

INTERAÇÕES COM AGENTES PÚBLICOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE

As interações profissionais, em nome da AVS BRASIL, com representantes governamentais, agentes públicos ou políticos, devem ser sempre cuidadosas garantindo a legalidade, legitimidade e ética no relacionamento.

Os colaboradores podem exercer seus direitos de se associar a entidades sindicais, desde que estas estejam em conformidade com as leis governamentais, e com os valores e princípios éticos da AVS BRASIL, e não causem prejuízo de qualquer natureza a reputação da AVS BRASIL.

Com efeito, é vedado qualquer ato de discriminação do colaborador associado a Sindicato de Classe, devendo qualquer ato discriminatório ou intimidador ser reportado por meio do Canal de Ética disponibilizado no site: www.avsbrasil.com.br, para tomada de medidas cabíveis.

BRINDES E PRESENTES

Como orientação geral, presentes, brindes, hospitalidades ou favores não devem ser usados como meio de influenciar decisões, facilitar negócios inapropriados ou obter vantagens pessoais ou financeiras para si, para terceiros ou para AVS BRASIL.

É permitido o recebimento ou oferecimento de brindes comerciais sem valor relevante, ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, em ocasião, datas e/ou eventos especiais, desde que os valores dos brindes ou presentes não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do salário-mínimo vigente, e o oferecimento ou recebimento de brindes e presentes respeite o período mínimo de 12 (doze) meses para ocorrer novamente.

É proibido aceitar ou ofertar convite para shows, eventos, almoços, jantares, viagens e qualquer outra espécie de entretenimento que possa ter o poder de influenciar a decisão de um colaborador quanto a relação comercial, favorecendo indevidamente quem tenha oferecido ou ofertado o presente.

Se tiver dúvidas quanto a possível conflito de interesses converse com seu gestor direto, ou departamento de Recursos Humanos da AVS BRASIL.

PATROCÍNIOS, DOAÇÕES E EVENTOS

Patrocínios, doações e eventos devem ser apresentados ao departamento de Recursos Humanos para aprovação prévia, e ser devidamente registrados na Contabilidade da AVS BRASIL.

É vedado a realização de qualquer doação política, em conformidade com as alterações introduzidas ao Código Eleitoral vigente por meio da Lei. 13.165, de 29 de setembro de 2015.

RELAÇÃO COM CLIENTES, FORNECEDORES E TERCEIROS

A AVS BRASIL busca estabelecer e manter relações éticas, transparentes e mutuamente benéficas com seus clientes, fornecedores e terceiros. A integridade em nossas interações é fundamental para construir confiança e garantir a satisfação e sucesso sustentável de todas as partes envolvidas.

CLIENTES: a AVS BRASIL tem como meta a satisfação do cliente em todas as etapas da relação comercial, constituindo como deveres:

- Conduzir todas as interações com honestidade, integridade e respeito.
- Garantir sempre a excelência dos serviços prestados.
- Oferecer produtos de alta qualidade com especificações técnicas adequadas.
- Garantir um pós-venda rápido e eficiente no atendimento ao cliente.
- Atender seguindo as melhores práticas comerciais e sem discriminação.
- Comunicar informações de forma clara, precisa e oportuna.
- Tratar todos os clientes de forma respeitosa, justa e equitativa.
- Proteger informações confidenciais compartilhadas por clientes.
- Cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis nas relações comerciais.
- Praticar a precificação de acordo com as normas, políticas e hierarquia de aprovação da AVS BRASIL.
- É vedado oferecer ou anunciar propostas que sabidamente não será cumprida.

FORNECEDORES: a AVS BRASIL qualifica e homologa os fornecedores sempre com tratamento imparcial, e buscando qualidade e inovação, tendo como base:

- A contratação de fornecedores deve se basear exclusivamente na relação comercial com a AVS BRASIL, sem nenhum tipo de favorecimento, e seguindo critérios impessoais e objetivos como: qualidade, preço justo, logística de entrega, garantia e confiabilidade; buscando sempre o melhor equilíbrio de custo-benefício.
- Garantir que os produtos ofertados estejam dentro das normas técnicas e legislação aplicável.

- Verificar se o prazo de entrega do fornecedor atende aos compromissos assumidos e os cronogramas estabelecidos com os clientes da AVS BRASIL.
- Verificar e monitorar periodicamente a conformidade e regularidade fiscal, trabalhista, cadastral e ambiental dos fornecedores no processo de qualificação e homologação do fornecedor.
- Selecionar fornecedores que atuam de forma condizente com Código de Conduta e Ética da AVS BRASIL, excluindo fornecedores que, direta ou indiretamente, incentivem ou promovam a degradação do meio ambiente, utilizem qualquer tipo de trabalho forçado, trabalho infantil, coerção, assédio, discriminação ou outro tipo de violação legal ou moral que seja de conhecimento da AVS BRASIL;
- Os fornecedores devem ser cumpridores das Leis governamentais, em especial, a Lei Anticorrupção.
- Homologar mais de um fornecedor para o mesmo produto ou serviço garantindo a concorrência justa e leal.

TERCEIROS: temos como diretriz

- As contratações de consultores, parceiros, prestadores de serviços e outros terceiros devem ser pautadas no melhor e estrito interesse da AVS BRASIL, em sua atividade, sua missão e seus valores.
- É vedado a contratação de terceiros que gere conflito de interesses, ou favorecimento pessoal para ambas as partes.
- Não criar relações de dependência com os terceiros, mas buscar parcerias sólidas, assegurando relações duradouras e benéficas para as partes envolvidas.
- Contratar terceiros que atuam de forma condizente com Código de Conduta e Ética da AVS BRASIL, excluindo terceiros que, direta ou indiretamente, incentivem ou promovam a degradação do meio ambiente, utilizem qualquer tipo de trabalho forçado, trabalho infantil, coerção, assédio, discriminação ou outro tipo de violação legal ou moral que seja de conhecimento da AVS BRASIL;
- Garantir a capacidade técnica desses profissionais em atuar no escopo contratado.
- Interagir com consultores, parceiros, prestadores de serviços e outros terceiros de forma ética, respeitosa e profissional.
- Monitorar e avaliar o desempenho dos terceiros de acordo com escopo contratado.
- Cumprir os termos dos contratos e proposta na melhor forma da Lei.
- Manter uma comunicação aberta, transparente e saudável.
- Verificar e monitorar periodicamente a conformidade e regularidade fiscal, trabalhista, cadastral e ambiental dos terceiros.
- Garantir, quando aplicável, que o terceiro utilize EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) na prestação de serviço contratada.

- Caso a prestação de serviços pelos terceiros da AVS BRASIL seja para execução no estabelecimento de cliente, é vedado a oferta de prestação de serviços extracontratuais (por fora), isto é, propostas de ampliação de serviços sem a intermediação direta da AVS BRASIL; sendo vedado o pagamento direto aos colaboradores/técnicos. Caso surjam novos serviços é obrigatório contatar a AVS BRASIL para que emita Ordem de Serviço com negociação de valores e envio de notas fiscais correspondentes.

RELAÇÃO E COMPORTAMENTOS NO AMBIENTE DE TRABALHO:

A AVS BRASIL preza e incentiva o trabalho colaborativo entre as equipes, estimulando a cooperação, a comunicação aberta, a contribuição e o compartilhamento de conhecimento entre todas as áreas da AVS BRASIL, num ambiente saudável de relacionamento corporativo comprometido com a ética, transparência, integridade, honestidade, bem-estar, diálogo, lealdade, cooperação e respeito mútuo independente de níveis hierárquicos.

A AVS BRASIL se empenha em contratar e promover pessoas qualificadas para cada posição, baseando-se na sua competência, por meio de critérios de avaliação, e na igualdade de oportunidades para todos os nossos colaboradores, ao mesmo tempo que valorizamos e incentivamos o desenvolvimento profissional, a diversidade e a inclusão em nossas equipes.

O relacionamento entre colegas de trabalho, terceiros, parceiros de negócios, gestores, diretoria, Alta Administração, e público externo com quem mantemos interações, deve ser obrigatoriamente inclusivo, confiável, livre de constrangimentos, insinuações, preconceitos e discriminações de qualquer natureza, seja por raça, gênero, orientação sexual, religião, origem, deficiência, classe social, idade ou aparência, sempre com respeito à pluralidade e à diversidade;

Incentivamos a todos os colaboradores e terceiros, caso presencie ou esteja sofrendo qualquer comportamento ou conduta inadequada no ambiente de trabalho físico, virtual, ou de negócios, que denuncie ao gestor da área, ao departamento de Recursos Humanos ou através do Canal de Conduta e Ética disponibilizado no site www.avsbrasil.com.br, conforme a natureza da denúncia.

A AVS BRASIL compromete-se a investigar a denúncia de forma imparcial e com a máxima confidencialidade quando solicitado, ou por força da lei, e a tomar as decisões adequadas para restabelecer um ambiente saudável de relacionamento corporativo.

A AVS BRASIL repudia qualquer tipo de retaliação contra a pessoa que, de boa-fé, reporte uma preocupação ou irregularidade no ambiente de trabalho corporativo.

Todas as regras de relação e comportamento são válidas tanto para o ambiente de trabalho físico quanto virtual. Entende-se como relacionamento virtual de trabalho aqueles praticados através das plataformas digitais.

A AVS BRASIL estimula os colaboradores e terceiros a contribuir com suas dúvidas, sugestões, reclamações, denúncias, solicitações e elogios, para a melhoria e aperfeiçoamento contínuo dos processos da empresa, visando a qualidade no atendimento ao cliente.

DIREITOS HUMANOS

A AVS BRASIL reafirma o compromisso inegociável com os direitos humanos e a dignidade no trabalho em toda a sua cadeia de negócio, incluindo fornecedores, clientes, prestadores de serviços e terceiros.

TRABALHO ESCRAVO: repudia qualquer forma de exploração que se assemelhe ao trabalho escravo ou análogo à escravidão. Não tolera condições degradantes, jornadas exaustivas, servidão por dívida, trabalho forçado ou qualquer violação da liberdade e dos direitos fundamentais dos trabalhadores.

TRABALHO INFANTIL: em conformidade com a legislação brasileira e os princípios internacionais de direitos humanos, a AVS BRASIL repudia qualquer forma de trabalho infantil. Cumprimos rigorosamente as leis que proíbem o trabalho infantil e estabelecem a idade mínima para o trabalho, e não admitimos, em nenhuma circunstância, o trabalho de menores de 16 anos. Não toleramos práticas de exploração infantil, incluindo trabalho forçado, escravo ou em condições perigosas.

INCLUSÃO: valorizamos um ambiente de trabalho diverso e inclusivo e não admitimos atos de preconceito ou discriminação, seja em razão de raça, etnia, sexo, religião, orientação sexual, nacionalidade, descendência ou origem, posição política, classe social, idade, estado civil, gravidez, deficiência, peso, altura, estilo de vida ou qualquer outra característica física ou pessoal.

CONDUTAS ABUSIVAS

A AVS BRASIL não tolera comportamentos abusivos que violam a dignidade e integridade física ou psicológica de uma pessoa, causando constrangimento, humilhação ou intimidação. No ambiente de trabalho, esses comportamentos podem se manifestar de diversas formas, como assédio moral ou sexual, discriminação, violência física e psicológica. Alguns exemplos de condutas abusivas são: comentários preconceituosos, ameaças, humilhações, gritos, gestos ofensivos, isolamento social e a negação de oportunidades de crescimento profissional.

Qualquer colaborador que se sentir vítima de condutas abusivas físicas ou psicológicas, ou que presenciar situações dessa natureza deve reportar o ocorrido imediatamente ao seu gestor, ao departamento de Recursos Humanos ou utilizar o Canal de Ética disponível no site www.asvbrasil.com.br. A AVS BRASIL se compromete a investigar todas as denúncias com seriedade, rigor e confidencialidade, adotando as medidas cabíveis para proteger as vítimas e responsabilizar os agressores, garantindo um ambiente de trabalho saudável e produtivo para todos.

ASSÉDIO MORAL: combatemos o assédio moral, caracterizado por condutas abusivas, repetitivas e prolongadas, que visam ou resultam na degradação do ambiente de trabalho, na humilhação, ofensa, constrangimento ou prejuízo psicológico do colaborador. Alguns exemplos: críticas ou punições excessivas e repetitivas, isolamento ou exclusão deliberada do colaborador, atribuição de tarefas humilhantes, sobrecarga de trabalho desproporcional e constante, comentários depreciativos, ofensivos ou humilhantes sobre a pessoa ou seu trabalho, ameaças, intimidações ou comportamentos hostis, desqualificação constante do trabalho ou da capacidade do colaborador, divulgação de boatos ou informações difamatórias, ignorar ou silenciar o colaborador de forma sistemática.

Situações próprias do ambiente que são comuns ao trabalho e não configuram assédio moral: cobranças de resultados e avaliações de desempenho, conflitos interpessoais isolados, estresse inerente a algumas situações de trabalho específicas, mudanças de função ou de área que sejam justificadas por necessidades de reestruturação organizacional e operacional da AVS BRASIL, comunicação de feedbacks negativos de forma construtiva e respeitosa, medidas disciplinares aplicadas de acordo com as normas internas e a legislação trabalhista.

ASSÉDIO SEXUAL: a AVS BRASIL mantém tolerância zero com qualquer forma de assédio sexual. É um tipo de violência que ocorre quando uma pessoa usa sua posição de poder ou autoridade para obter favores sexuais de outra pessoa. Esse comportamento é ilegal e inadequado, e pode gerar um ambiente de trabalho hostil, e desencadear transtornos psicológicos na vítima.

O assédio sexual pode ocorrer de diversas formas, incluindo, mas não se limitando a: comentários sexuais inapropriados, convites ou insinuações sexuais persistentes e indesejadas, que causem desconforto ou ofensa, toques ou aproximações físicas não consentidas caracterizando importunação sexual, exibição de material pornográfico ou sexualmente sugestivo, pedidos de favores sexuais, explícitos ou implícitos, em troca de tratamento diferenciado no trabalho (promoção, avaliação positiva, manutenção do emprego etc.). Ameaças ou retaliação contra quem rejeita investidas sexuais ou denuncia assédio.

Além do assédio sexual ser uma infração grave ao Código de Conduta e Ética, também representa crime conforme o código penal, na ocorrência do contexto de subordinação trabalhista, bastando uma vez o ato para que seja configurado. E as medidas punitivas serão tratadas conforme a Lei.

Alguns exemplos que não caracterizam o assédio sexual, não se limitando a: flertes recíprocos e

consensuais, brincadeiras ou conversas informais que não possuam conteúdo sexual ofensivo ou humilhante e que sejam aceitas por todos os envolvidos, elogios sobre a aparência ou vestimenta, desde que respeitosos e não repetitivos após manifestação de desconforto, contato físico acidental ou profissionalmente necessário, expressões de apreço ou amizade que não possuam conotação sexual.

BEM-ESTAR EMOCIONAL E SAÚDE MENTAL

A AVS BRASIL reconhece a importância do cuidado com a saúde mental e o bem-estar emocional de seus colaboradores. Risco psicossocial é tudo o que pode afetar o bem-estar psicológico e social dos trabalhadores dentro do ambiente de trabalho.

A AVS BRASIL incentiva a prevenção e o controle de riscos psicossociais no ambiente de trabalho, assegurando condições adequadas para a execução das atividades.

Adotamos algumas práticas base para prevenção de alguns fatores gerados de riscos como:

INSEGURANÇA NO TRABALHO: para que o colaborador tenha segurança que seu trabalho está sendo visto, que seu comportamento, atitudes e conduta está adequado, incentivamos a todos os membros da equipe de colaboradores AVS BRASIL, até a Alta Administração, a praticarem feedbacks periódicos de forma respeitosa e eficaz.

Feedback é expressar uma opinião, orientação ou avaliação sobre o que alguém fez — seja um trabalho, uma atitude, um comportamento ou um serviço, podendo ser:

- a) Feedback positivo: quando se reconhece e valoriza atitudes, comportamentos e resultados positivos. Serve para reforçar boas práticas e estimular a continuidade de ações produtivas e eficazes.
- b) Feedback negativo (construtivo): indica o que precisa ser melhorado. Embora seja chamado de “negativo”, o objetivo não é criticar, mas apontar caminhos para o aperfeiçoamento e engajamento.

ISOLAMENTO SOCIAL – FADIGA MENTAL: o trabalho remoto (Home Office) de maneira contínua e a longo prazo, requer atenção e cuidado com a rotina diária de trabalho, evitando a possibilidade de ocorrer casos de isolamento social e fadiga mental.

A AVS BRASIL atenta a esses riscos psicossociais recomenda preventivamente algumas ações:

- a) oferece horário flexível de trabalho, focando na entrega de resultados e não no cumprimento de horas,

- b) como melhoria da integração social, sempre priorizar a abertura da câmara e realizar as reuniões em face time,
- c) estabeleça periodicamente um “bate papo” informal com câmara aberta com seu parceiro de trabalho, para uma comunicação descontraída estilo “happy hour”,
- d) delimite um espaço físico de trabalho, e estabeleça limites de jornadas, não permitindo que a rotina da vida pessoal integralmente se misture a corporativa,
- e) procure nos intervalos para as refeições manter o distanciamento mental do trabalho,
- f) pausas curtas e movimentar o corpo ao longo do dia, ajudam a reduzir o cansaço mental e físico, além de melhorar a produtividade,
- g) nos momentos de descanso e lazer procure realizar tarefas que sejam prazerosas para você.

ESTRESSE POR SOBRECARGA DE TRABALHO: quando a exigência de cumprimento de tarefas e resultados ultrapassa o limite da capacidade humana e gera desgaste físico e mental.

A AVS BRASIL incentiva o equilíbrio de produtividade e bem-estar através do planejamento periódico das tarefas, com objetivos claros, metas proporcionais a capacidade técnica da equipe, e classificação por níveis de prioridade de urgência e importância. O planejamento deve ser realizado entre os parceiros de equipe que tenham inter-relação na tarefa e seus gestores.

Se você estiver enfrentando situações de estresse crônico, ansiedade crônica, depressão, insônia, síndrome do pânico ou outros problemas de saúde mental, procure ajuda de um profissional especializado e utilize os canais internos de suporte oferecidos pela AVS BRASIL. Para tanto, o departamento de Recursos Humanos poderá instruir da melhor forma. Nosso compromisso é colaborar para a construção de um ambiente seguro, acolhedor e livre de estigmas, promovendo a qualidade de vida e o bom relacionamento entre todos.

SEGURANÇA DO TRABALHO

É dever do colaborador e terceiro cumprir com as políticas, normas e procedimentos de Segurança do seu local de trabalho, e de identificar e corrigir atividades realizadas fora dos padrões de segurança.

Não é permitido ao colaborador e terceiro deixar de usar os equipamentos de segurança do trabalho correspondentes a atividade sob hipótese alguma, e deve reportar falta ou falha dos equipamentos imediatamente ao seu gestor.

É vedado ao colaborador e terceiro infringir as normas internas de Segurança do Trabalho e assumir riscos em qualquer dependência da AVS BRASIL ou dos Clientes.

DESPESAS CORPORATIVAS

São despesas constituídas em viagens exclusivamente a serviço da AVS BRASIL, e deve ser apresentado os comprovantes de pagamento com descrição clara de cada despesa.

É vedado alterar, manipular, omitir ou fraudar qualquer despesa de viagem ou qualquer outro tipo de despesa, bem como deixar de manter registros precisos das despesas incorridas.

Não é permitido pagar despesas de terceiros ou aceitar que terceiros paguem suas despesas em especial, mas não somente, os fornecedores, agentes públicos ou quaisquer outras partes interessadas, exceto em casos previamente autorizados pela AVS BRASIL.

O adiantamento ou reembolso de despesas serão efetuados conforme Política de Reembolso/Adiantamento de Despesas Corporativas da AVS BRASIL.

REGISTROS CONTÁBEIS

A AVS BRASIL mantém seus registros contábeis de forma precisa, completa e verdadeira, observando a legislação contábil aplicável e se assegura de que todas as suas transações e operações estejam totalmente documentadas por escrito e corretamente aprovadas por quem seja competente para tanto.

CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES E PATRIMÔNIO INTELECTUAL

Consideramos confidenciais todas as informações relacionadas a estratégica de negócios, e ao patrimônio intelectual da AVS BRASIL, sendo vedado a divulgação para terceiros públicos ou privados, investidores, parceiros comerciais ou concorrentes, exceto por força da Lei.

O armazenamento das informações confidenciais deve ser feito exclusivamente no servidor da AVS BRASIL e com acesso restrito somente a pessoas autorizadas, garantindo o sigilo e confidencialidade. A Assessoria de TI da AVS Brasil é responsável pela administração e controle das pastas de arquivo das informações e documentos. É vedado o armazenamento em mídias e hardwares particulares.

As permissões de acesso serão diferenciadas de acordo com as responsabilidades e necessidades específicas de cada função cargo, conforme interesse da AVS BRASIL.

A obrigação e o compromisso de confidencialidade permanecem válidas mesmo após o desligamento do colaborador. É vedado ocultar ou destruir documentos produzidos durante a sua atividade profissional, mesmo em situação de desligamento, nem manter tais documentos em

sua posse, seja na forma física ou virtual. Toda a produção de colaboradores durante as suas atividades profissionais constitui propriedade da AVS BRASIL.

USO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O uso das mídias digitais e das soluções tecnológicas por parte dos colaboradores e terceiros da AVS BRASIL, a exemplo da inteligência artificial deve ser de forma responsável e alinhada aos princípios de integridade, transparência, respeito, e em concordância com as leis aplicáveis.

É expressamente proibido inserir dados confidenciais, informações de clientes, códigos-fonte ou estratégias de negócio da AVS BRASIL em plataformas de Inteligência Artificial públicas (como ChatGPT gratuito etc.), a fim de evitar o vazamento de propriedade intelectual.

Os colaboradores e terceiros devem utilizar apenas softwares e hardwares previamente homologados ou autorizados pela AVS BRASIL.

A gestão (instalação, exclusão, manutenção e configuração) de todos os recursos tecnológicos é de responsabilidade exclusiva da AVS BRASIL através da sua Assessoria de TI.

Não é permitido acesso à internet para assuntos não relacionados ao trabalho. A consulta a sites de busca deve ser somente para assuntos estratégicos relacionados ao desenvolvimento de suas atividades corporativas. É vedado o acesso a sites de conteúdo adulto, ou que ferem o Código de Conduta e Ética da AVS BRASIL.

Os equipamentos fornecidos pela AVS BRASIL para realização do trabalho, como os computadores; aparelhos celulares e tablets, são de propriedade exclusiva da AVS BRASIL e, portanto, caso julgue necessário, todo o conteúdo por ele veiculado poderá ser monitorado, sem prévia notificação.

O colaborador é o guardião responsável pela conservação física do equipamento, sendo terminantemente proibida a realização de manutenções ou reparos por conta própria ou em assistências não autorizadas pela Assessoria de TI da AVS BRASIL.

Todos os colaboradores e terceiros são responsáveis por garantir a segurança e resguardar a integridade das informações em nossos sistemas e equipamentos, adotando os mecanismos adequados para proteção da confidencialidade das informações. Em caso de roubo, perda ou extravio do equipamento físico, bem como suspeita de ciberataques, invasões ou vazamentos, o responsável pela Assessoria de TI da AVS BRASIL deve ser notificado imediatamente.

Documentos imprescindíveis para as atividades dos colaboradores deverão ser salvos em drives de rede autorizados previamente pela Assessoria de TI da AVS BRASIL, sendo vedado que sejam

gravados localmente em qualquer equipamento, pois não terão garantia de backup (recuperação), podendo estar aberto a qualquer tipo de incidente de segurança.

Não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração da configuração dos sistemas operacionais dos equipamentos, em especial os referentes à segurança e à geração de logs, sem a devida comunicação e a autorização da área responsável e sem a condução ou auxílio do responsável da Assessoria de TI da AVS BRASIL.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (Lei nº 13.709/2018)

O tratamento de dados pessoais realizado pela AVS BRASIL observará os princípios e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e as diretrizes deste Código de Conduta e Ética.

O tratamento de dados será realizado para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, com amparo nas bases legais previstas em lei. É vedado compartilhar, reproduzir ou utilizar dados pessoais fora do relacionamento comercial.

A AVS BRASIL garante aos titulares de dados o livre exercício de seus direitos, incluindo o acesso, a retificação, a eliminação e a portabilidade, mediante solicitação, e adota medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas.

RELAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

A AVS BRASIL acredita que todos se beneficiam de um mercado livre, justo e aberto e se compromete a cumprir a legislação concorrencial.

É vedado a prática da concorrência desleal (obtenção de vantagem competitiva mediante uso de meios antiéticos ou ilegais, tais como falsa afirmação sobre concorrentes, desrespeito à propriedade intelectual de terceiros, dentre outros), a formação de cartéis, que submetem o mercado a um jogo de cartas marcadas, prejudicando diretamente a sociedade em geral e práticas comerciais unilaterais que prejudiquem ou possam prejudicar a dinâmica competitiva em mercados, em especial, nos quais detemos participação relevante.

RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

A AVS BRASIL atenta a proteção do meio ambiente, recomenda a adoção de medidas responsáveis como a reciclagem, o uso racional de recursos como a água, energia elétrica, papel, a eliminação de resíduos de maneira adequada e em conformidade com a legislação local e o

cumprimento de toda e qualquer determinação institucional para diminuir os danos ao meio ambiente.

MEDIDAS DISCIPLINARES

A violação das normas deste Código de Conduta e Ética, das políticas internas da AVS BRASIL, ou da legislação vigente, seja por ação ou omissão de um colaborador, fornecedor ou terceiro, poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, após a devida apuração dos fatos:

- Advertência verbal e/ou escrita;
- Suspensão;
- Rescisão do contrato por justa causa;
- Adoção de medidas legais para a recuperação de danos;
- Comunicação dos fatos às autoridades competentes, e aplicação de medidas legais civil e criminalmente.

Violações ou suspeitas de violações a este Código de Conduta e Ética devem ser relatadas imediatamente para o departamento de Recursos Humanos da AVS BRASIL, ou através do Canal de Ética disponibilizado no site www.avsbrasil.com.br, podendo ser de forma identificável ou anônima.

Colaboradores e terceiros que tenham conhecimento sobre situações que estejam violando este Código de Conduta e Ética e que deixarem de notificar a AVS BRASIL ou omitirem informações relevantes também estarão sujeitos a medidas disciplinares cabíveis.

O seu relato é muito importante para que nós possamos detectar estas situações e adotar todas as medidas necessárias para garantir a correta aplicação deste Código de Conduta e Ética.

A AVS BRASIL garante total sigilo da identidade da pessoa que realizou o relato, caso ela queira, e, que não haverá qualquer tipo de retaliação, assegurando a proteção aos que, de forma apropriada e de boa-fé, apresentam preocupações e dúvidas ou auxiliam nas apurações de suspeitas de violações. Caso algum de nossos colaboradores ou terceiros acredite ter sofrido retaliação por parte de uma coordenação ou gestão, por relatar um problema, orientamos que comunique imediatamente, pois isso será tratado como violação deste Código.

Antes de se adotar qualquer medida, e caso a pessoa deseje, haverá um alinhamento junto à pessoa denunciante, sobre possíveis ações de apuração dos fatos.

Nenhuma medida punitiva ou corretiva será adotada antes dos fatos serem suficientemente apurados para determinar a veracidade e gravidade da denúncia. A apuração dos fatos será realizada de maneira imparcial e objetiva, e poderá contar com depoimentos de testemunhas que corroborem o fato denunciado.

Será elaborado um relatório detalhado com as conclusões das apurações incluindo as evidências analisadas e recomendações sobre as medidas disciplinares aplicáveis. Conforme a gravidade o relatório será enviado a Alta Administração e a Assessoria Jurídica da AVS BRASIL para garantir a conformidade com as políticas internas e legais.

Será analisado também a aplicação de medidas de melhoria dos procedimentos, processos e política internas, e dos relacionamentos comerciais, prevenindo futuras ocorrências.

Incentivamos nossos colaboradores, terceiros e públicos de relacionamento a buscarem esclarecimentos todas as vezes em que este Código de Conduta e Ética não puder oferecer respostas claras para situações concretas envolvendo assuntos de ética, conduta e integridade.

Todos os documentos e registros relacionados ao processo disciplinar são arquivados de forma segura e confidencial, para referência futura e conformidade com requisitos legais.

DIVULGAÇÃO

Esperamos que qualquer pessoa envolvida no relacionamento comercial com a AVS BRASIL conheça, aplique e dissemine estas diretrizes, garantindo que atuemos com coerência, responsabilidade e alinhamento às melhores práticas de governança.

Este Código de Conduta e Ética deverá ser disponibilizado na contratação de colaboradores, prestadores de serviços e terceiros.

É divulgado internamente através de e-mail corporativo: staff@avsbrasil.com.br e arquivado na pasta do servidor informada no e-mail, com livre acesso para consultas.

Este Código é publicado com acesso disponível para consulta no endereço <http://www.avsbrasil.com.br>.

As nossas Ordens de Compra e Ordens de Venda farão expressa referência a este Código, para que todos que façam parte do relacionamento comercial com a AVS BRASIL tenham prévio conhecimento.

Após cumprir com a devida divulgação deste Código de Conduta e Ética, todos os envolvidos são responsáveis pela leitura na sua íntegra e não será reconhecida nenhuma alegação posterior de falta de conhecimento.

Os destinatários deste Código deverão após a leitura assinar e devolver o Termo de Ciência e Compromisso (Anexo 1).

VIGÊNCIA E APROVAÇÃO

É aprovado pela Alta Direção da AVS BRASIL, com vigência a partir da data de aprovação pelo prazo indeterminado.

Este Código de Conduta e Ética será revisado e atualizado sempre que houver alteração nos processos, procedimentos e políticas internas que tenham impacto direto nas suas diretrizes, ou por mudanças na legislação.

CANAL DE DENÚNCIAS – CANAL DE ÉTICA

O Canal de Ética é uma ferramenta disponível no site www.avsbrasil.com.br para receber denúncias ou casos de suspeita de violação às leis do país, a este Código de Conduta e Ética e/ou às normas e políticas internas da AVS BRASIL.

O Canal de Ética garante a confidencialidade e o anonimato do denunciante, assim como a não retaliação caso queira se identificar.

Destaca-se que qualquer possibilidade de perseguição ou retaliação, em virtude de uma denúncia, é considerada uma violação a este Código de Conduta e Ética e sofrerá as medidas disciplinares cabíveis.

As denúncias de ocorrências de incidentes éticos poderão ser feitas pelo site www.avsbrasil.com.br, ou diretamente pelos e-mails: canaldeetica@avsbrasil.com.br, DRH@avsbrasil.com.br, fabio.aleixo@avsbrasil.com.br (ocorrências de TI).

Para algum tema relevante que não esteja contemplado neste Código de Conduta e Ética, ou gere dúvidas, críticas ou sugestões, poderá ser comunicado através do e-mail: compliance@avsbrasil.com.br.

CONCLUSÃO

A reputação íntegra de uma empresa é construída pela ação e comportamento ético individual de cada um de seus colaboradores e parceiros de relacionamento comercial.

O Código de Conduta e Ética deve ser um aliado e um guia nas atividades e práticas do dia a dia, para a convivência em um ambiente de trabalho ético, comprometido legalmente, seguro, e livre de agentes geradores de riscos psicossociais.

A AVS BRASIL agradece o comprometimento de todos.

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSOAnexo 1

Declaro que eu li e compreendi este Código de Conduta e Ética - Versão 2, e me comprometo a colocar em prática no desempenho de minhas atividades todas as suas disposições. Declaro, ainda, que não violarei, direta ou indiretamente, qualquer disposição deste Código de Conduta e Ética, e que caso eu tome conhecimento de quaisquer violações a este código, informarei imediatamente a AVS BRASIL através dos canais disponibilizados de denúncia.

Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ DATA: _____